



Prefeitura do Município de Marmeleiro

Estado do Paraná

Livro nº 101 IX
 Câmara Municipal
 17/03/83
 Secretário

DECRETO Nº. 231

Abre Crédito Adicional Suplementar.

JUVENAL GHETTINO, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 75 item III da Lei Orgânica dos Municípios do Estado do Paraná, e do disposto na Lei Municipal nº. 270 de 04/11/ 82,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 1983, um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$ - 15.000.000,00 (quinze milhões de Cruzeiros), para atendimento das seguintes dotações Orçamentárias:

- 1510 - DIVISÃO DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
- 1511 - Setor Rodoviário Municipal
- 1.1.1.0.0 - DESPESAS CORRENTES
- 1.1.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
- 1.1.1.0.2 - Outros Serviços e Encargos 15.000.000,00

Art. 2º - Os recursos para atendimento do presente crédito, decorrerão da anulação parcial da dotação Orçamentária prevista no Art. 43 da Lei 4.320 de março de 1964, em seu item III, assim especificado:

- 1511 - DIVISÃO DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
- 1511 - Setor de Obras e Serviços Urbanos
- 1.1.1.0.0 - DESPESA DE CAPITAL
- 1.1.1.0.0 - INVESTIMENTOS
- 1.1.1.0.0 - Obras e Instalações 12.000.000,00
- 1512 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
- 1512 - Setor de Cultura
- 1.1.1.0.0 - DESPESA DE CAPITAL

Marmeleiro, a Passarela do Sudoeste

PUBLICADO
 Em 17/03/83
 Continúa
 / Rãni-Cultura de Marmeleiro Ltda.



Prefeitura do Município de Marmeleiro

Estado do Paraná

4.1.3.0 - INVESTIMENTOS

4.1.3.0 - Obras e instalações 3.000.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro ,
nos quinze dias do mês de março de 1983.

Juvenal Ghettino

Juvenal Ghettino
Prefeito Municipal

